

Choque de Capital

Sempre que o Congresso abandona as picuinhas políticas e decide recuperar o tempo perdido na pauta de votações, o país sai ganhando. Foi o que se viu ontem quando a Câmara e o Senado votaram temas de alta relevância, ambos destinados ao fortalecimento do mercado de capitais. Os deputados aprovaram a nova Lei das Sociedades Anônimas, que moderniza as relações societárias e traz novas garantias para os acionistas minoritários. Os senadores, de seu lado, atualizaram a legislação sobre a previdência complementar pública e privada, permitindo que sindicatos e entidade de classe criem fundos de pensão. Em conjunto, são decisões históricas, pois abrem caminho para a implantação no Brasil de um capitalismo de massa nos moldes americanos.

Formulada por juristas ilustres como José Luís Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho, a atual Lei das S/A vigora desde 1976 e acumulou méritos inegáveis. Fez com que a classe média superasse o trauma do *boom* de 1971 (quando foi vítima de toda sorte de fraude) e recuperasse a confiança no mercado de ações. Várias empresas privadas tiveram a oportunidade de abrir o capital, dentro de padrões modernos e seguindo normas de respeito às minorias. Na mesma época, foi criada a Comissão de Valores Mobiliários, com o objetivo de coibir abusos de intermediários e acionistas controladores. Inspirada na Securities and Exchange Commission (SEC) dos Estados Unidos, a CVM deveria cumprir o papel de xerife do mercado. Na medida do possível, cumpriu sua parte.

Dos anos 70 para cá, a economia brasileira mudou de ponta-cabeça e os mecanismos do mercado financeiro se sofisticaram drasticamente. Para os investidores de maior porte, abriu-se leque farto de alternativas mais interessantes e menos burocráticas do que a tradicional aplicação em ações. Para as empresas, também surgiram fontes de financiamento mais ágeis – sem esquecer os sócios estrangeiros, na maioria dos casos controladores –, o que levou um número expressivo delas a fechar o capital. Diante das

novas opções, nada mais justificava a manutenção de custosos departamentos de acionistas e a obrigação de tornar públicas informações sobre a vida das empresas.

A tendência que levou ao fechamento de capital não chega a surpreender, porém é um contra-senso acreditar em capitalismo sem mercado de capitais. O passo correto e realista é exatamente adaptar a Lei das S/A aos novos tempos, dinamizando a estrutura societária e colocando ao alcance dos minoritários o guarda-chuva protetor de bons resultados nos países desenvolvidos. Entre outros avanços, a nova lei garante aos acionistas minoritários o direito a receber 80% do valor pago aos controladores no caso de venda da empresa e prevê a participação de representante dos minoritários no conselho de administração, desde que reúnam 10% das ações preferenciais. Crimes que envolvam a utilização de informação privilegiada poderão ser punidos com pena de prisão de até cinco anos. A CVM também terá os poderes ampliados, com autonomia e mandato de cinco anos para os membros de seu Colegiado.

À primeira vista, as novas exigências parecem desestimular a abertura de capital. Isso ocorreria se a relação custo/benefício do capital aberto fosse negativa. Mas o que se espera é que a nova Lei das S/A funcione, na prática, como forte indutor ao investimento em ações. Cercados de garantias, os investidores (estrangeiros e nacionais) certamente vão ganhar mais motivação para aplicar em papéis emitidos por empresas. Como diz o deputado Antonio Kandir, “a classe média terá maior segurança em investir em Bolsa”.

Os fundos de pensão – agora ampliados pela decisão do Senado – também serão incentivados a aplicar em ações parte de seus portfólios, à medida que o investimento tem ampla cobertura institucional. Fundos de pensão, vale lembrar, são o principal sustentáculo do mercado de capitais nos Estados Unidos e na Europa. Uma coisa é certa: quanto maior o número de brasileiros que detenha ações de empresas, mais condições terá o Brasil de se desenvolver.